



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 888, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 5.º da Lei Municipal n.º 871, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º - O Incentivo do programa para aquisição de computadores e/ou notebooks subsidiará 80% do valor do equipamento e não ultrapassará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada beneficiado.

§1º - (...)

§2º - (...)

§3º - (...)

§4º - (...)

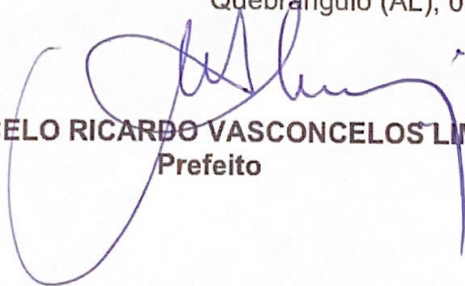
§5º - (...)

§6º - (...)"

Art. 2º. As alterações deste Lei se aplicarão aos servidores que já receberam o incentivo anteriormente, podendo requerer a diferença do incentivo, desde que protocolado requerimento na Prefeitura Municipal de Quebrangulo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 03 de dezembro de 2021.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito